PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

Promove adequação orçamentária e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R$429.485,22 (Quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art.1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Iranduba, crédito especial, no valor de R$429.485,22 (Quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Proj. /Ativ.: 2.105 – MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte de Recurso: 106 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	
TOTAL	**R$ 429.485,22**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 15 de setembro de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

GABINETE DO PREFEITO
Nº FLS 05 | RUBRICA